

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 146, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.732.021-8/2009, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA DE JESUS MENDES**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 13, da Quadra 15, situado às ruas FL-13 e FL-10, Residencial Parque das Flores, nesta Capital, passando a constituir os lotes 13 e 13-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13	ÁREA	531,44m <sup>2</sup>
Frente para a Rua FL-10.....	D=13,56m	
Fundo, confrontando com a Rua FL-13.....	19,91m	
Lado direito, confrontando com os lotes 12 e 14.....	20,95+12,75m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13-A.....	25,00m	

LOTE 13-A	ÁREA	409,67m <sup>2</sup>
Frente para a Rua FL-13.....	15,22m	
Fundo, confrontando com a Rua FL-10.....	D=20,687m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....	25,00m	
Pela linha curva.....	D=19,632m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.711.296-8/2009, de interesse de **EDUARDO COSTA e OUTRO**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e as plantas do Lote 01, da Quadra 22, situado à Rua Carlos Gomes esquina com a Rua Riachuelo, Parque Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	ÁREA	290,58m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Carlos Gomes.....	12,3365m	
Fundo, confrontando com o Lote 22.....	15,91m	
Lado direito, confrontando com o Lote 2.....	18,53m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A.....	28,58m	

LOTE 1-A	ÁREA	422,40m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Carlos Gomes.....	21,6635m	
Fundo, confrontando com o Lote 22.....	2,62m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1.....	28,58m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Riachuelo.....	34,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua Carlos Gomes com Rua Riachuelo.....	4,29m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal